



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 413/2021- DECORRENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2021

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede na Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 034, Centro, Jacareacanga – PA, CEP: 68.195-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente por seu gestor municipal, Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 609.117.352-91 e Cédula de Identidade nº 3289582, PC/PA, residente e domiciliado à Av. Joana Costa Barroso Nº64, Bairro Bela Vista CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais e de outro lado e a Empresa **DESENVOLVE TECNOLOGIA TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.307/0001-13, com sede na Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito a Trav. Quintino Bocaiuva Nº2301, Edifício Rogelio Fernandez Sala 1804, Bairro Cremação, CEP: 66.045.-315 no Município de Belém Estado do Para, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jo Bezerra de Sales, Brasileiro, Casado, empresário titular portador da cédula de Identidade nº 1335859 SSP/PA e inscrito CPF/MF sob nº 206.014.682-87, residente e domiciliado na Travessa Apinages nº168, apt.2801 Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-170, Cidade de Belém, Estado Pará, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento da contratante de acordo com a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201- Sec Mun de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0037.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



FONTE DE RECURSO	15000000
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terc de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste termo aditivo iniciará em 10 de Novembro de 2022

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 09 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CNPJ sob o nº 10.221.745/0001-34
Sebastião Aurivaldo Pereira Silva
CPF. Nº609.117.352-91
CONTRATANTE

DESENVOLVE TECNOLOGIA TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ sob o nº05.829.307/0001-13
Jo Bezerra de Sales
CPF/MF sob nº 206.014.682-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____
CPF: ____/____/____/____
RG: _____

2 - Nome: _____
CPF: ____/____/____/____
RG: _____



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

